PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

LEI Nº 4.185, de 5 de agôsto de 1 9 7 1

DOA TERRENO DO PATRIMONIO MUNICIPAL AO CENTRO COMUNITARIO DE ESPORTE, ORGÃOS DO MINISTERIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA(MEC)

DR. EVERALDO DE SOUSA MARTINS, Prefeito Municipal "Faço saber que a CAMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica doado, ao Centro Comunitário de Esporte, Órgão do Ministério de Educação a Cultura(MEC) um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal, situado no Bairro da Interventoria, na quadra compreendida entre a Avenida Presidente Castelo Branco e 2ª Paralela Avenida Presidente Garrastazu Médici, travessa sem denominação e uma parte da Avenida sem denominação e uma parte da Avanida sem denominação que contorna o terreno do Ministério da Aeronáutica. Tem as seguintes medidas e limites: 177 metros pelo lado do Norte onde se limita com a Avenida Presidente Castelo Branco; 268 metros pelo lado do Sul onde se limita com a 2ª Avenida paralela à Avenida Presidente Castelo Branco; 282 metros pelo lado do Nascente onde se limita com a Avenida Presidente Garrastazú Medici; 200 metros pelo lado do Poente limitando-se com a Travessa sem denominação e ainda 148 metros também pelo lado do Poente limitando-se com a Avenida sem denominação que contorna o terreno do Ministério da Aeronáutica. Tem uma área de 73.876 m^2, num perimetro de 1.075 metros lineares.

Art. 2º - Destina-se o terreno, ora doado, à implantação do CENTRO COMUNITARIO DE ESPORTE que constará de uma piscina Olímpica para competições, quadras cobertas para prática de Basquetebol, voleibol, futebol de salão, pista para atletismo, caixa de salto e local de ginastas.

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de (5) anos para execução da obra em aprêço, ficando a concessão revogada no que se referir aos lotes ainda não edificados, os quis reverterão à Municipalidade, sem qualquer, ônus.

(DR. EVERALDO DE SOUSA MARTINS)
Prefeito Municipal

1º Ten. José G. Franco

(1º Ten. JOSÉ GADELHA FRANCO)
Secretário Municipal